



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**TERMO DE FOMENTO 03/2026 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BUERAREMA, ATRAVÉS DO GABINETE  
DO PREFEITO E O INSTITUTO MACUCO  
JEQUITIBÁ.**

**MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, doravante denominado **FOMENTANTE**, com sede na Avenida Góes Calmon, nº 591, centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado por seu titular, Senhor Prefeito **GERIVALDO SOUZA FREITAS**, brasileiro, solteiro, RG nº 163980926 – SSP-BA, CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado na Rua Teodoro Dias, nº 61-A, centro, Buerarema-Ba e o **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 15.579.258/0001-61, qualificada como Sociedade Civil, neste ato representado na forma de seu estatuto por **CAUAN DA SILVA DIAS**, brasileiro, solteiro, CPF: 064.323.405-51, RG nº 1695150104 SSP-BA, residente e domiciliado na Fazenda São João, Região da Fartura, Zona Rural, Buerarema-Ba, CEP: 45615-000. Com fundamento no que dispõem a Lei nº 735 de 25 de setembro de 2017, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo a subvenção a projeto que viabilizará intercâmbio cultural Brasil-Itália 2026 de 05 (cinco) representantes do Grupo de Capoeira Raízes de Macuco – RDM e, por via de consequência, efetivos representantes do Município de Buerarema, no evento Acorda Capoeira Festival Raízes, a ser realizado em Nápoles-Itália, que ocorrerá por meio do estabelecimento das disposições abaixo.

**Subcláusula Única** – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e
- b) Celebração de Termo Aditivo, quando se ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, consta do Plano de Trabalho proposto pelo **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** e aprovado pelo **FOMENTANTE**, sendo parte integrante deste **TERMO DE FOMENTO**, independentemente de sua transcrição.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE FOMENTO**:

#### I - DO INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ

- a) Executar, conforme aprovado pelo **FOMENTANTE**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **FOMENTANTE**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, reservados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- d) Na promoção da aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, que regem a administração pública;
- e) Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste **TERMO DE FOMENTO** a ser publicado pelo **FOMENTANTE**, e
- f) Movimentar os recursos financeiros, objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, em conta bancária de titularidade do **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, vide documentação comprobatória.

#### II - DO PODER PÚBLICO

- a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Repassar os recursos financeiros ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

- c) Publicar no Diário Oficial do Município extrato deste **TERMO DE FOMENTO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
- d) Criar Comissão de Avaliação para este **TERMO DE FOMENTO**, composta por dois representantes do **FOMENTANTE**, um do **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
- e) Prestar o apoio necessário ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** para que seja alcançado o objeto deste **TERMO DE FOMENTO** em toda sua extensão;
- f) Fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este **TERMO DE FOMENTO**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE FOMENTO**:

I – O **FOMENTANTE** acolheu o valor global título de proposta de subvenção pelo Município de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** a ser repassado ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, devendo a mesma prestar contas em até **30 (trinta) dias** após o término de vigência do presente termo, prorrogáveis por idêntico período.

II – O **FOMENTANTE** realizará o repasse em cota única na conta bancária do **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** através do **BANCO BRADESCO** Agência nº. **3010** Conta Corrente nº **1514-8**, no dia **18/05/2026**.

III – O **FOMENTANTE**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE FOMENTO**, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas **PARTES**, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

IV – Os recursos repassados pelo **FOMENTANTE** ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**.



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

V – Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

VI – Na hipótese de formalização do Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento desse **TERMO DE FOMENTO** e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

VII – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente:

**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**13.122.0007.2045.0000**

**3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**Subvenções Sociais 3.3.50.43.00**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** elaborará e apresentará ao **FOMENTANTE** a prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até **30 (trinta) dias** após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal), prorrogáveis por idêntico período e a qualquer tempo por solicitação do **FOMENTANTE**.

**Subcláusula primeira** – O **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** deverá entregar ao **FOMENTANTE** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I – relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE FOMENTO**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **FOMENTANTE**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** e referentes ao objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, assinados pelo contabilista e pelo responsável do **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** indicado na Cláusula Terceira;



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**Subcláusula Segunda** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** por cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**.

**Subcláusula Terceira** – Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE FOMENTO**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE FOMENTO** devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

**Subcláusula Única** – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **FOMENTANTE**, até 10 (dez) dias após o término deste **TERMO DE FOMENTO**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará por **30 (trinta) dias** a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** – Findo o **TERMO DE FOMENTO** e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, o **FOMENTANTE** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Plano de Trabalho suplementar, prorrogar este **TERMO DE FOMENTO**, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

**Subcláusula Segunda** – Findo o **TERMO DE FOMENTO** e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolso a serem repassados pelo **FOMENTANTE** ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, este **TERMO DE FOMENTO** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na Cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**Subcláusula Terceira** – Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto ao **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**, o **FOMENTANTE** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada da Cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra que julgar cabível.

**Subcláusula Quarta** – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até **30 (trinta) dias** após o término deste **TERMO DE PARCERIA**, caso contrário, o **FOMENTANTE** deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente **TERMO DE FOMENTO** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE FOMENTO**; e
- II – unilateralmente pelo **FOMENTANTE** se, durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, o **INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ** perder, por qualquer razão, a qualificação como Sociedade Civil.

#### **CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO**

Este **TERMO DE FOMENTO** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre as PARTES, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma delas, por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Buerarema para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE FOMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buerarema - Ba, 15 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**GERIVALDO SOUZA FREITAS**  
**PREFEITO**

  
\_\_\_\_\_  
**CAUAN DA SILVA DIAS**  
**INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ**

**TESTEMUNHA 1**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_